



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI N° 826, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Compl. De Vias Rurais	200 2.500.000	380.000,00
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 562)		
Total		380.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 27 de junho de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal de Munhoz/MG

Praça José Teodoro Serafim, n° 400 – Centro – CEP: 37620-000.
Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com